



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 95/2021 – PROJETO RESOLUÇÃO 11/2021

Parecer jurídico sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Sr. Tiago Esteves da Rocha Primo.

CONSULTA:

Após receber o Projeto de Resolução 11/2021, a Assessoria Jurídica desta casa Legislativa emite seu parecer nos seguintes termos:

PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição em referência está redigida em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Trata-se da concessão de Título de Cidadão Honorário do Sr. Tiago Esteves da Rocha Primo, na cidade de Bom Jardim de Minas – MG, devido à sua dedicação e competência profissional realizados na cidade.

O projeto obedece aos preceitos legais, em especial ao artigo 97, IX, 110 parágrafo 2º, 116, parágrafo 1º e 123 IX,, trazidos no Regimento Interno no Município de Bom Jardim de Minas – MG, aliados à Resolução 04/2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, é clara a competência na hodierna proposição, e sua redação não contém vício ou burla a legalidade.

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Este é o parecer.

Bom Jardim de Minas, 12 de novembro de 2021.


Ana Clara Cirilo de Paula
OAB/MG 173.104